

DECRETO N° 010/2011 - DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

**Dispõe sobre o reajuste do valor da UFM –
Unidade Fiscal do Município.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, conforme determina o Art. 469 da Lei Complementar Municipal nº 050/2009 de 18 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal.

Valor da UFM: R\$ 37,49 (trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - O referido valor fica reajustado em função da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 10 DE JANEIRO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em, 10 de janeiro de 2011.

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda